



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lei de nº 459 de 18 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR DE ARTE E MÚSICA, GESTOR DE CONVÊNIOS E ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura de Lavras da Mangabeira, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I – Cargo de Diretor de Arte e Música;
- II – Gestor de Convênios;
- III – Assessor Jurídico.

Art.2º- O cargo a que se refere o inciso I do artigo anterior, terá sua lotação no Galpão das Artes e perceberá a título de remuneração o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.3º- O cargo a que se refere o inciso II do artigo 1º, terá sua lotação no Gabinete do Prefeito e perceberá a título de remuneração o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.4º- O cargo a que se refere o inciso III do artigo 1º, terá sua lotação no Gabinete do Prefeito, podendo o ocupante do cargo, mediante critério de discricionariedade do Prefeito, ser cedido para qualquer outro órgão da Administração Pública deste município.

Parágrafo único – A título de remuneração, o cargo referido no caput perceberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017.

Idsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira